

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250224PE00007 LICITAÇÃO N°. 00007/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

RUA ANTONIO DE LUNA FREIRE, 146 - CENTRO - MARI - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplmarisaude@gmail.com - Tel.: (..) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.400.094/0001-02, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:00 horas do dia 17 de Março de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde.

Data de abertura da sessão pública: 17/03/2025. Horário: 11:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 17/03/2025. Horário: 11:01 - horário de Brasília. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
- 3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos:
- 02170 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU 02170 10 301 0103 2026 MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO 02170 10 301 0103 2026 MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO 02170 10 301 0103 2027 MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 02170 10 301 0103 2060 MANUT.E COORD.DAS ATIVIDADES DO NASF 02170 10 301 0103 2061 MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE 02170 10 301 0103 2078 COMBATE D/EFEITOS DA PAND.COVID19-SERV.DE SAUDE 02170 10 301 0103 2089 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVINE 02170 10 302 0103 2028 MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL 02170 10 302 0103 2029 MANUT.DAS ATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE SAUDE 02170 10 303 0103 2062 MANUT.E COORD.DAS AÇÕES DE ASSIST.DA FARM.BASICA 02170 10 304 0103 2031 MANUT.DOS PROG.DE SAUDE DO BLOCO DE VIG.EM SAUDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5.Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14°, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

- 6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 6.7.5.0 licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
- 6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
- 6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

- **6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
- 6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
- 6.9.1.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7° , XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
- 8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.0 valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:

- 9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12.0s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa** identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- $10.8.\mathtt{Desde}$ que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes:
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.0 Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação:
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.0s documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.2. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
 12.3.3.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.4.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.5.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.7.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.8.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 12.3.9.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.10.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.11.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.12.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VI:
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional item 6.9.1.
- 12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- 12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
- 12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 12.6.0s documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu

representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
- 13.3.4.0 deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

- 17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.0 preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

- 17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:
- 17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

- 17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.0s quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

- 17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas sequintes situações:
- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

- 17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5.0 órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 19.1.Formalização:
- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1° , 2° e 3° , do Art. 23, da Lei 14.133/21.
- 19.2.Alteração do contrato:
- 19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

- 21.1.1.0 órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

- 23.1.Regra geral:
- 23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- 23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
- 23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 23.1.4.0 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 23.1.5.0 órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
- 23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
- 23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- 23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- 23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

- 23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
- 23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
- 23.2.1.2.0 quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 24.2.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 24.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 26.1.Obrigações do Contratante:
- 26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

- 26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento; 26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

- 27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = encargos moratórios; N = encargos moratórios devidos em pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.0s dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6° , da Lei 13.709/18.

 $29.3. \pm$ vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. 30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sapé, Estado da Paraíba.

Mari - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. x 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Embalagem com 100 unidades	PCT	275
2	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x3,8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		130
3	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		130
4	Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		160
5	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		150
6	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		150
7	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		120
8	Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x 12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		100
9	Álcool a 70° - com 1 litro, líquido e incolor característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro.		500
10	Álcool a 70°- gel e incolor característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro.	FRASCO	1500
11	Algodão hidrófilo 500g com fibras 100% algodão, apresentando mantas uniformes, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com ótimo poder de absorção.		2000

12 13			
1 2	Almotolia plástica 250 ml branca bico reto	UND	100
13	Atadura de crepom M 15 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru	PCT	2000
	ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual		
	com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.		
14	Atadura de crepom P 10 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru	PCT	1200
	ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.		
15	Atadura de crepom G 20 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru	PCT	1600
13	ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual	FCI	1000
	com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.		
16	Avental descartável com manga , na cor branca , em TNT gramatura minima 40	PCT	400
	pacote com 10 unidades	101	100
17	Avental descartável sem manga, na cor branca, em TNT (pct/ com 10)	PCT	300
18	Caixa plástica para transporte capacidade de 25 lâminas	UND	70
19	Cânula de Guedel plástica kit com 06 tamanhos	KIT	15
20	Cateter intravenoso nº 14 periférico de uso único descartável, confeccionado	CX	100
	em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel		
	biangulado e trifacetado nº 14 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa		
	com 50 unidades.		
21	Cateter intravenoso n° 16 periférico de uso único descartável, confeccionado	CX	120
	em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel		
	biangulado e trifacetado nº 16 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.		
22	Cateter intravenoso nº 18 periférico de uso único descartável, confeccionado	CX	130
22	em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel	CA	130
	biangulado e trifacetado nº 18 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa		
	com 50 unidades.		
23	Cateter intravenoso n° 20 periférico de uso único descartável, confeccionado	CX	160
	em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel		
	biangulado e trifacetado nº 20 x 3,4 calibre 0,8mm, comprimento 1,9cm		
24	Cateter intravenoso n° 22 periférico de uso único descartável, confeccionado	CX	200
	em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel		
	biangulado e trifacetado nº 22 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm		
25	Cateter intravenoso n° 24 periférico de uso único descartável, confeccionado	CX	200
	em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel		
	biangulado e trifacetado nº 24 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm		
26	Cateter intravenoso Central intracath 19 g infantil verde	UND	100
27	Cateter intravenoso Central intracath 16 g AG 24 amarelo	UND	100
28	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto n. 12, esterilizado a raio	PCT	300
	gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde		
29	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil n. 08, esterilizado a raio	PCT	300
	gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os	101	000
	dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e		
	isenção de registro no Ministério da Saúde		
30	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios oito dobras e cinco camadas,	PCT	3000
	confeccionadas em 100% algodão, em embalagem com dados de identificação e		
	procedência pacote com 500 unidades		
31	Clorexidina 2%	LT	450
32	Colar cervical em espuma tamanho PP	UND	15
33	Colar cervical em tamanho P	UND	15
34	Colar cervical em tamanho M	UND	15
35	Colar cervical em tamanho G	UND	15
36	Coletor universal 80ml com pá	UND	13000
37	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 7 litros NBR 13853;	UND	900
	de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de		
	materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.		
38	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853;	UND	800
38	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de	UND	800
	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.		
38	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml,	UND	1000
	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de		
	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina,		
	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de		
	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com		
	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem		
39	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno.	UND	1000
39	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros	UND	1000
39 40 41	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades	UND LITRO PCT	1000 450 150
39	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis	UND	1000
39 40 41 42	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m.	UND LITRO PCT UND	450 150 2000
39 40 41	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m. Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem	UND LITRO PCT	1000 450 150
39 40 41 42	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m. Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, pacote com	UND LITRO PCT UND	450 150 2000
40 41 42 43	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m. Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, pacote com 100 unidades.	UND LITRO PCT UND PCT	450 150 2000
39 40 41 42	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m. Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, pacote com 100 unidades. Escova ginecológica, descartável, estéril, embaladas individualmente, cabo	UND LITRO PCT UND	450 150 2000
40 41 42 43	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m. Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, pacote com 100 unidades. Escova ginecológica, descartável, estéril, embaladas individualmente, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de	UND LITRO PCT UND PCT	450 150 2000
40 41 42 43	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno. Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros Eletrodos pacote com 50 unidades Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m. Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, pacote com 100 unidades. Escova ginecológica, descartável, estéril, embaladas individualmente, cabo	UND LITRO PCT UND PCT	450 150 2000

46	Espéculo vaginal tamanho M, descartável, estéril em embalagem individual.	UND	1400
47	Espéculo vaginal tamanho G, descartável, estéril em embalagem individual.	UND	700
48	Equipo macrogotas com via perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150cm, transparente e flexível com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, n de lote, data da fabricação e validade. Adaptável para ampolas do sistema fechado.		13000
49	Equipo macrogotas para infusão	UND	200
50	Equipo para alimentação enteral	UND	200
51	Equipo microgotas	UND	220
52	Fita micropore 25x 10m	UND	220
53	Fita para autoclave 19mm x 30cm, confeccionada com dorso de papel crepado	UND	1300
54	embalagem individual com dados de identificação e procedência. Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado,	UND	1300
	apresenta forma de rolo e embalagem individual com dados de identificação e procedência.		
55	Fixador para lâminas, sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, frasco com 100 ml.	UND	100
56	Fio guia com mandril para intubação infantil 6FR	UND	20
57	Fio guia com mandril para intubação adulto 14FR	UND	20
58	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 1.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	30
59	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 2.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
60	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 3.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	80
61	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 4.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	70
62	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 5.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	70
63	Fio de sutura cat gut 3.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	34
64	Fio de sutura cat gut 3.0 SIMPLES; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
65	Frasco para alimentação enteral 300ml	UND	3200
66	Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por 8 camadas, apresentada em rolos com 3 dobras, com 91x 91,	RL	3500
	09 fios, em embalagem com dados de identificação e procedência		
67	Gel condutor Eletrocardiograma cor : azul	LT	100
68	Indicador biológico caixa com 10 unidades	CX	300
69	Kit de drenagem torácica (dreno de tórax n°36 com coletor)	KIT	13
70	Kit máscara para nebulização infantil tipo: rosca	UND	100
71	Kit máscara para nebulização adulto tipo: rosca	UND	100
72	Lâmina para microscópio, lapidada com uma extremidade fosca, tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50 unidades.	CX	800
73	Lâmina para microscópio, lisa, tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50 unidades.	CX	800
74	Lâmina descartável para bisturi n 11, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	50
75	Lâmina descartável para bisturi n 12, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	50
76	Lâmina descartável para bisturi n 15, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	50
77	Lâmina descartável para bisturi n 24, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	50
78	Lancetas PONTA TRIFACETADA específica para teste do pezinho	CX	40
79	Lençol descartável para uso hospitalar, tamanho 50x50, 100% celulose, cor	RL	14200
	branca, embalados individualmente.		

80	Lençol descartável em TNT com elástico (com 10 unidades) tamanho 1,90x0,90 cm	PCT	17000
81	Luva de procedimento tamanho PP, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	700
82	Luva de procedimento tamanho P, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	1200
83	Luva de procedimento tamanho M, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	1700
84	Luva de procedimento tamanho G, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	600
85	Luva de procedimento tamanho XG, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	200
86	Luva cirúrgica estéril nº 7,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.		1700
87	Luva cirúrgica estéril nº 7,5; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.		1800
88	Luva cirúrgica estéril nº 8,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.		800
89	Macacão Descartável M	UND	200
90	Macacão Descartável G	UND	200
91	Macacão Descartável GG	UND	200
92	Manta aluminizada Máscara tripla camada com elástico caixa com 50 unidades	UND	50 1500
94	Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01	UND	1500
95	Máscara Micronebulizador Infantil	UND	15
96	Máscara Micronebulizador Adulto	UND	15
97	Mascara de Venturi adulto	UND	15
98	Mascara de Venturi infantil	UND	15
99	Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto	UND	1500 100
101	Mascara de oxigênio com reservatório infantil	UND	100
102	Mini incubadora para teste biológicos	UND	15
103	Protetor facial	UND	100
104	PVPI degermante 10% 1000ml	LT	440
105	PVPI tópico 10% 1000ml	LT	550
106	Pinça cheron descartavel Porta laminas tipo frasco com capacidade para 3 laminas	UND UNIDADE	1500 400
108	Preservativo sem lubrificante, caixa c/ 144 unidades	CX	20
109	Seringa descartável de 1ml com agulha 25x7confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		40000
110	Seringa descartável de 1ml com agulha 13x3,8 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		45000
111	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		45000
112	Seringa descartável de 3ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		30000
113	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		50000

114	Seringa descartável de 5ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com	UND	30000
115	abertura em pétala. Seringa descartável de 10ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	50000
116	Seringa descartável de 10ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	30000
117	Seringa descartável de 20ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	50000
118	Seringa descartável de 20ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	30000
119	Scalp n 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	СХ	300
120	Scalp n 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	СХ	240
121	Scalp n 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	СХ	160
122	Sonda de aspiração traqueal n. 06, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	220
123	Sonda de aspiração traqueal n. 08, estéril em embalagem individual de papel	PCT	360
124	grau cirúrgico pacote c/10 unidades Sonda de aspiração traqueal n. 10 , estéril em embalagem individual de papel	PCT	360
125	grau cirúrgico pacote c/10 unidades Sonda de aspiração traqueal n. 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	360
126	Sonda de aspiração traqueal n. 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	360
127	Sonda nasogástrica n.06 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	60
128	Sonda nasogástrica n.08 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	60
129	Sonda nasogástrica n. 16 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	60
130	Sonda nasogástrica n.18 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	60
131	Sonda nasogástrica n.20 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	60
132	Sonda nasogástrica n.14 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
133	Sonda nasogástrica n.16 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
134	Sonda nasogástrica n.18 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
135	Sonda nasogástrica n.20 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50

137	Sonda uretral 08 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	460
138	Sonda uretral 10 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	600
139	Sonda uretral 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	800
140	Sonda uretral 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	100
141	Sonda Foley n. 12 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	300
142	Sonda Foley n. 14 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	300
143	Sonda Foley n. 16 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	400
144	Sonda Folley n.18 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	400
145	Sonda Folley n.18 tres vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	300
146	Sonda Folley n.20 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	400
147	Sonda Folley n. 22 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau	UND	300
148	Termômetro digital interno -10 +50.0,1°C e externo -50 °C+70.01 máxima/mínima com alarme e com cabo para geladeira	UND	100
149	Torneira 3 vias descartável caixa com 100 unidades	CAIXA	100
150	Touca sanfonada descartável com elástico, pacote c/100 unidades	PCT	150
151	Tubo endotraqueal n. 2 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
152	Tubo endotraqueal n. 2,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70
153	Tubo endotraqueal n. 3 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70
154	Tubo endotraqueal n. 3,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70
155	Tubo endotraqueal n. 4 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70
156	Tubo endotraqueal n. 4,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70
157	Tubo endotraqueal n. 5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70
158	Tubo endotraqueal n. 5,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70
159	Tubo endotraqueal n. 6 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	150
160	Tubo endotraqueal n. 6,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	150
161	Tubo endotraqueal n. 7 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	200
162	Tubo endotraqueal n. 7,5 com balão estéril em embalagem individual	UND	200
163	Tubo endotraqueal n. 8 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	100
164	Tubo de silicone para oxigênio transparente não estéril 15mts	PCT	100
165	Vaselina líquida em embalagem com dados de identificação e procedência, frasco com 1 litro.	Litro	20
166	AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA, INCLUINDO A CESSÃO DE 2.000 APARELHOS GLICOSÍMETROS.	UND	6000
167	Aparelho de medir pressão arterial digital. Automático de pulso, monitor cardíaco lcd, com estojo.compressão e descompressão automática inteligente.medida sistólica, diastólica e pulso.memória, cinta elástica de velcro.display digital lcd. Tamnho 70x72x23mm.	UND	100
168	Esfigmomanômetro adulto - tipo aneróide, componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira em nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição arterial, tipo uso adulto.	und	150
169	Fluxômetro para cilindro de oxigênio	und	50
170	Lençóis para cama hospitalar sem elástico. Tamanho: 2,30 x 1,c60 m. Sugestões de cores: amarelo, azul, branco	UND	200
171	Pinça de backhaus, em aço inox, 10 cm	UND	20
172	Pinça hemostática crile, curva em aço inox 16 cm	UND	20
173	Pinça hemostática crile, reta em aço inox 16 cm.	UND	20
174	Pinça hemostática crile,curva em aço inox, 14cm	UND	20
175	Pinça hemostática crile,reta, em aço inox,14 cm	UND	20
176	Pinça hemostática halsted mosquito, reta, aço inox, 12 cm	UND	20
177	Pinça hemostática halsted mosquito, reta, aço inox, 14 cm.	UND	20
178	Pinça hemostatica kelly curva 16 cm em aço inox.	UND	20
179	Pinça hemótatica halsted mosquito, reta, aço inox, 14cm	UND	20
180	Pinça hemótatica halsted mosquito, reta, aço inox, 15cm	UND	20
181	Pinça hemótatica halsted mosquito,curva,aço inox,14cm	UND	20

182	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 100 ml.solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.		7000
183	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 250 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.		7000
184	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 500 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.		7000
185	Soro fisiológico, frasco plástico, cloreto de sódio 0,9%, de uso externo para uso em lavagem de ferimentos. Frasco de 250 ml.	Frasco	8000
186	Soro ringer com lactato, frasco plástico cloretodesódioc0,6%+ cloreto de potássio 0,03% + cloreto de cálcio 0,02% + lactato de sódio 0,3% com 500 ml.	Frasco	6000
187	Tesoura cirúrgica ponta fina, curva em aço inox 12 cm	UND	20
188	Tesoura cirúrgica ponta fina, reta em aço inox 12 cm.	UND	20
189	Tesoura mayo stille reta ,em aço inox 14 cm	UND	20
190	Tesoura mayo stille reta, em aço inox 16 cm.	UND	20
191	Tesoura spencer para remoção de pontos ,14 cm ,em aço inoxidável	UND	20
192	Tesoura spencer para retirada de ponto, em aço inox 12 cm	UND	20
193	Acesso central	und	120

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = CONTROLEM = CONTROLE

 $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO Pregoeiro Oficial



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI - PB.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO 1	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MOURT.O					
1	•			-	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
	Abaixador de língua de madeira,		PCT	275			
	descartável, com extremidade arredondada,						
	com 14 cm de comp. x 1,4 cm de largura e						
	de 0,5 cm de espessura, em embalagem com						
	dados de identificação e procedência.						
	Embalagem com 100 unidades						
2	Agulha hipodérmica descartável, calibre		caixa	130			
	13x3,8, corpo de aço inox, bisel						
	trifacetado, ponta aguçada, protetor de						
	encaixe firme, em embalagem estéril						
	individual tipo blister em papel grau						
	cirúrgico esterilizado com óxido de						
	etileno com dados de identificação e						
	procedência data e tipo de esterilização						
	e tempo de validade, caixa com 100						
	unidades.						
3	Agulha hipodérmica descartável, calibre		caixa	130			
	13x4,5, corpo de aço inox, bisel						
	trifacetado, ponta aguçada, protetor de						
	encaixe firme, em embalagem estéril						
	individual tipo blister em papel grau						
	cirúrgico esterilizado com óxido de						
	etileno com dados de identificação e						
	procedência data e tipo de esterilização						
	e tempo de validade, caixa com 100						
	unidades.						
4	Agulha hipodérmica descartável, calibre		caixa	160			
	20x5,5, corpo de aço inox, bisel						
	trifacetado, ponta aguçada, protetor de						
	encaixe firme, em embalagem estéril						
	individual tipo blister em papel grau						
	cirúrgico esterilizado com óxido de						
	etileno com dados de identificação e						
	procedência data e tipo de esterilização						
	e tempo de validade, caixa com 100						
	unidades.						
5	Agulha hipodérmica descartável, calibre		caixa	150			
J	25x6, corpo de aco inox, bisel		Calla	100			
	trifacetado, ponta aguçada, protetor de						
	encaixe firme, em embalagem estéril						
	individual tipo blister em papel grau						
	cirúrgico esterilizado com óxido de						
	etileno com dados de identificação e						
	procedência data e tipo de esterilização						
	e tempo de validade, caixa com 100						
	unidades.						

6	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 validados	caixa	150	
	unidades.			
7	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	caixa	120	
8	Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x 12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	caixa	100	
9		EDAGGO	500	
	Álcool a 70°- com 1 litro, líquido e incolor característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro.	FRASCO		
10	Álcool a 70°- gel e incolor	FRASCO	1500	
	característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro.			
11	Algodão hidrófilo 500g com fibras 100% algodão, apresentando mantas uniformes, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com ótimo poder de absorção.	RL	2000	
12	Almotolia plástica 250 ml branca bico reto	UND	100	
13	Atadura de crepom M 15 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	2000	
14	Atadura de crepom P 10 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	1200	
15	Atadura de crepom G 20 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	1600	
16	Avental descartável com manga , na cor branca , em TNT gramatura minima 40 pacote com 10 unidades	PCT	400	
17	Avental descartável sem manga, na cor branca, em TNT (pct/ com 10)	PCT	300	
18	Caixa plástica para transporte capacidade de 25 lâminas	UND	70	
19	Cânula de Guedel plástica kit com 06 tamanhos	KIT	15	
20	Cateter intravenoso n° 14 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 14 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.	CX	100	
21	Cateter intravenoso n° 16 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha	CX	120	

	trifacetado nº 16 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.			
22	Cateter intravenoso nº 18 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha	CX	130	
	siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 18 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.			
23	Cateter intravenoso n° 20 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha	CX	160	
	siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 20 x 3,4 calibre 0,8mm, comprimento 1,9cm			
24	Cateter intravenoso n° 22 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 22 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm	СХ	200	
25	Cateter intravenoso n° 24 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 24 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm	СХ	200	
26	Cateter intravenoso Central intracath 19 g infantil verde	UND	100	
27	Cateter intravenoso Central intracath 16 g AG 24 amarelo	UND	100	
28	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto n. 12, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde	PCT	300	
29	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil n. 08, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde	PCT	300	
30	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios oito dobras e cinco camadas, confeccionadas em 100% algodão, em embalagem com dados de identificação e procedência pacote com 500 unidades	PCT	3000	
31	Clorexidina 2%	LT	450	
32	Colar cervical em espuma tamanho PP	UND	15	
33	Colar cervical em tamanho P	UND	15	
34	Colar cervical em tamanho M	UND	15	
35	Colar cervical em tamanho G	UND	15	
36	Coletor universal 80ml com pá	UND	13000	
37	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 7 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.	UND	900	
38	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.	UND	800	
39	Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno.	UND	1000	
40	Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros	LITRO	450	
	1 110100			

42	Esparadrapo com resina acrílica	UND	2000	
	impermeabilizante, apresentado em			
	carretéis plásticos com capas plásticas			
	de proteção, medindo 10 x 4,5 m.			
43	Espátula de Ayres, confeccionada em	PCT	70	
13	madeira, descartável, em embalagem	101	7 0	
	constando externamente os dados de			
	identificação e procedência, pacote com			
	100 unidades.			
4.4		17775	2700	
44	Escova ginecológica, descartável,	UND	3700	
	estéril, embaladas individualmente, cabo			
	cilíndrico medindo 18cm de comprimento,			
	facetado, medida da escova 02cm de			
	comprimento, com cerdas em formato			
	levemente cônico, com base mais larga que			
	o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos			
	da base ao ápice.			
45	Espéculo vaginal tamanho P, descartável,	UND	2600	
	estéril em embalagem individual.			
46	Espéculo vaginal tamanho M, descartável,	UND	1400	
	estéril em embalagem individual.			
47	Espéculo vaginal tamanho G, descartável,	UND	700	
	estéril em embalagem individual.			
48	Equipo macrogotas com via perfurante em	UND	13000	
10	PVC, com tampa protetora, câmara de	0110	13000	
	gotejamento flexível com entrada de ar			
	filtrado, tubo de PVC com 150cm,			
	transparente e flexível com controlador			
	1 +			
	de fluxo do tipo pinça rolete, injetor			
	lateral Y, conexão do tipo luer, atóxico,			
	apirogênico, descartável, protegido por			
	tampa. Embalagem individual com dados de			
	identificação, procedência, n de lote,			
	data da fabricação e validade. Adaptável			
	para ampolas do sistema fechado.			
49	Equipo macrogotas para infusão	UND	200	
50	Equipo para alimentação enteral	UND	200	
51	Equipo microgotas	UND	220	
52	Fita micropore 25x 10m	UND	220	
53	Fita para autoclave 19mm x 30cm,	UND	1300	
55	confeccionada com dorso de papel crepado	OND	1300	
	embalagem individual com dados de			
	identificação e procedência.			
54	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m,	UND	1300	
	confeccionada com dorso de papel crepado,			
	apresenta forma de rolo e embalagem			
	individual com dados de identificação e			
	procedência.			
55	Fixador para lâminas, sistema tipo spray	UND	100	
	para fixar esfregaços em lâminas, frasco			
	com 100 ml.			
56	Fio guia com mandril para intubação	UND	20	
	infantil 6FR			
57	Fio guia com mandril para intubação adulto	UND	20	
	14FR			
58	Fio de sutura de uso médico hospitalar	CX	30	
	tipo absorvível em nylon 1.0; fio de 70 a	321		
	75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem			
	estéril em papel grau cirúrgico com			
	abertura pétala com dados de			
	identificação, tipo esterilização.			
	Apresentação caixa com 24 envelopes de 1			
	unidade.			
59	Fio de sutura de uso médico hospitalar	CX	50	
JJ		CA	20	
	tipo absorvível em nylon 2.0; fio de 70 a			
	75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem			
	estéril em papel grau cirúrgico com			
	abertura pétala com dados de			
	identificação, tipo esterilização.			
	Apresentação caixa com 24 envelopes de 1			
66	unidade.		20	
60	Fio de sutura de uso médico hospitalar	CX	80	
	tipo absorvível em nylon 3.0; fio de 70 a			
	75cm com agulha cilíndrica 2,5cm,			
	embalagem estéril em papel grau cirúrgico			
	talan alaan kuu aa ka ka la aa			
	com abertura pétala com dados de			1
	identificação, tipo esterilização.			
	-			
	identificação, tipo esterilização.			
61	identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1	CX	70	
61	identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	СХ	70	
61	identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Fio de sutura de uso médico hospitalar	СХ	70	

	com abertura pétala com dados de			
	identificação, tipo esterilização.			
	Apresentação caixa com 24 envelopes de 1			
	unidade.			
62	Fio de sutura de uso médico hospitalar	CX	70	
	tipo absorvível em nylon 5.0; fio de 70 a			
	75cm com agulha cilíndrica 2,5cm,			
	embalagem estéril em papel grau cirúrgico			
	com abertura pétala com dados de			
	identificação, tipo esterilização.			
	Apresentação caixa com 24 envelopes de 1			
	unidade.			
63	Fio de sutura cat qut 3.0 cromado; fio de	CX	34	
	70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm,	"		
	embalagem estéril em papel grau cirúrgico			
	com abertura pétala com dados de			
	identificação, tipo esterilização.			
	Apresentação caixa com 24 envelopes de 1			
	unidade.			
64	Fio de sutura cat gut 3.0 SIMPLES; fio de	CX	50	
0 1	70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm,		3.0	
	embalagem estéril em papel grau cirúrgico			
	com abertura pétala com dados de			
	identificação, tipo esterilização.			
	, , <u>+</u>			
	Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.			
CE		TINTO	2000	
65	Frasco para alimentação enteral 300ml	UND	3200	
66	Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com	RL	3500	
	fios 100% algodão, em tecido tipo tela,			
	composta por 8 camadas, apresentada em			
	rolos com 3 dobras, com 91x 91, 09 fios,			
	em embalagem com dados de identificação e			
	procedência			
67	Gel condutor Eletrocardiograma cor : azul	LT	100	
68	Indicador biológico caixa com 10 unidades	CX	300	
69	Kit de drenagem torácica (dreno de tórax	KIT	13	
0,5	n°36 com coletor)	IXII	13	
7.0	· ·	IINID	100	
70	Kit máscara para nebulização infantil	UND	100	
	tipo: rosca			
71	Kit máscara para nebulização adulto tipo:	UND	100	
	rosca			
72	Lâmina para microscópio, lapidada com uma	CX	800	
	extremidade fosca, tamanho 26x76mm e			
	espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50			
	unidades.			
73	Lâmina para microscópio, lisa, tamanho	CX	800	
	26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com			
	50 unidades.			
74	Lâmina descartável para bisturi n 11, aço	CX	50	
	inox, isenta de rebarba e sinais de			
	oxidação, ponta afiada, perfeita			
	adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.			
	Embalagem individual estéril em alumínio,			
	hermeticamente fechado, caixa com 100			
	unidades.			
7.5	1 111111			
75	Lâmina descartável para bisturi n 12, aço	CX	50	
	inox, isenta de rebarba e sinais de			
	oxidação, ponta afiada, perfeita			
	adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.			
	Embalagem individual estéril em alumínio,			
	hermeticamente fechado, caixa com 100			
	unidades.			
76	Lâmina descartável para bisturi n 15, aço	CX	50	
	inox, isenta de rebarba e sinais de			
	oxidação, ponta afiada, perfeita			
	adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.			
	Embalagem individual estéril em alumínio,			
	hermeticamente fechado, caixa com 100			
	unidades.			
77	Lâmina descartável para bisturi n 24, aço	CX	50	
	inox, isenta de rebarba e sinais de	521	~	
	oxidação, ponta afiada, perfeita			
	adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.			
	Embalagem individual estéril em alumínio,			
	hermeticamente fechado, caixa com 100			
7.0	unidades.	200		
78	Lancetas PONTA TRIFACETADA específica	CX	40	
	para teste do pezinho			
79	Lençol descartável para uso hospitalar,	RL	14200	
	tamanho 50x50, 100% celulose, cor branca,			
	embalados individualmente.			
	Taranal danasahidasah marmasah adalah danasah	200	17000	
80	Lençol descartável em TNT com elástico (PCT	17000	

o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho P, en látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho M, en látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho M, en látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho G, en látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, en látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalèrgica, caixa con 100 unidades. va cirtrgica estéril nº 7.0; moecionada em látex natural, textura iforme, formato anstômico com alta sishilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asseptica dobras conforme padzão spitalar con indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirtrgica estéril nº 7.5; nfeccionada em látex natural, textura informe, formato antômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asseptica dobras conforme padzão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirtrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padzão spitalar com indicat	81				
bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho P, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalèrgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalèrgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalèrgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalèrgica, caixa com 100 unidades. va cirirgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatómico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistència a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão apricalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura istôrime, formato anatómico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rurgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatómico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e		Luva de procedimento tamanho PP, em látex	CX	700	
bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalergica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho P, em lâtex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalergica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em lâtex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalergica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em lâtex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalergica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em lâtex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalergica, caixa com 100 unidades. va cestéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente poalergica, caixa com 100 unidades. va cirurgica estéril nº 7,0; nfeccionada em lâtex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tâtil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spates em embalagem de papel grau virgico e ou filme termoplástico. va cirurgica estéril nº 7,5; nfeccionada em lâtex natural, textura isforme, formato anatômico com alta nsibilidade tâtil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s paras em embalagem de papel grau virgico e ou filme termoplástico. va cirurgica estéril nº 8,0; nfeccionada em lâtex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tâtil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s paras em embalagem de papel grau virgico e ou filme termoplástico. va cirurgica estéril					
P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa con 100 unidades. va de procedimento tamanho P, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanino M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanino G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho SC, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XC, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XC, em látex o estéril, restura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tragão. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobesa conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau ribrigio e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; per para estura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau ribrigio e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; práccionada em destra natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau ribrigica em com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel se ma com ma com má					
poalergica, caixa com 100 unidades. o estéril; textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalergica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho N., em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho N., em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G., em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P., bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho Ko, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P., bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XO, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P., bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; faccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta sibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s paras em embalagem de papel grau ringico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; faccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s paras em embalagem de papel grau ringico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; faccionada em deventa en umeração. Envelopada s paras em embalagem de papel grau ringico e ou filme templástico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalag					
va de procedimento tamanho P. em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho M. em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. CX 1700 o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. CX 600 o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. CX 200 o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. CX 200 o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. Va cirrurgica estéril nº 7.0; PAR 1700 infeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta esistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau riorgico e ou filme termoplástico. Va cirrurgica estéril nº 7.5; meccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta esistência a tração. Acondicionada em Volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão apitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau riorgico e ou filme termoplástico. Va cirrurgica estéril nº 8.0; PAR 800 infeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta esistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau forma para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de m					
o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; pal poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; par 1700 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rivrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; par 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta sishilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rûrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; para entura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda enture acaso. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rûrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; papel grau rûrgico e ou filme termoplástico com alta sibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro					
bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poelérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; PAR 1700 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme em modale do modale em volucro interno com dobras	82	Luva de procedimento tamanho P, em látex	CX	1200	
bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poelérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho p. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; PAR 1700 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme em modale do modale em volucro interno com dobras		não estéril, textura uniforme,			
P, bainha ultra-resistente e poelérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho SC, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; naccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta msibilidade tátil, boa elasticidade e sisténcia a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; para esteria dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda en umeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda en umeração. Envelopada s paras em embalagem de papel grau rûrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nececionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta sibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda en umeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rûrgico en embalagem de papel grau su rurgico en embalagem de papel grau su com mato matom do m		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; PAR 1700 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; FAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
va de procedimento tamanho M, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta msibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgica e ou filme termoplástico. va cirúrgica e stéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta msibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgica e ou filme termoplástico. va cirúrgica e stéril nº 8,0; para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgica e ou filme termoplástico com alta msibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau voi pares em con indicativos de mão do direita da mão esquerda e numeraçã					
o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em lâtex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em lâtex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com lou unidades. va de procedimento tamanho XG, em lâtex o poalérgica, caixa com lou unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; mieccionada em lâtex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; para 1800 miercionada em lâtex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; para estrura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico.					
bidestra, talcada com amido de milho P, Dainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, Dainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho KG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, Dainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirrigica estéril nº 7,0; par	83	Luva de procedimento tamanho M, em látex	CX	1700	
bidestra, talcada com amido de milho P, Dainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, Dainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho MG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, Dainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; PAR 1700 planta ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; PAR 1700 planta ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; planta de la tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobra conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; pleccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta ansibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica e stéril nº 8,0; planta asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica e stéril nº 8,0; planta da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico com alta ansibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau voi pares em embalagem de papel grau voi pares em embalagem de papel gra		não estéril, textura uniforme,			
P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; PAR 1700 neccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; para 1800 neccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da maio esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; para esteril nº 8,0; preccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada em com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada em com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para em embalagem de papel grau		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho G, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho F, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; par 1800 necesionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em acuração. Envelopada se pare em embalagem de papel grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; par 1800 necesionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em acuração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; par 800 necesionada em látex natural, textura income, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para em embalagem de papel grau rougico e ou filme termoplástico.					
estéril, textura uniforme, bidestra, taleada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XC, em latex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P. bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7.0; nfecccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nasibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão e					
o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. Va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. Va cirúrgica estéril nº 7,0; par 1700 nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. Va cirúrgica estéril nº 7,5; mfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. Va cirúrgica estéril nº 8,0; pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. Va cirúrgica estéril nº 8,0; pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. Va cirúrgica estéril nº 8,0; pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. Va cirúrgica estéril nº 8,0; pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. Va cirúrgica estéril nº 8,0; pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada spara em embalagem de papel grau					
bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; necccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vôlucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vôlucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau	84	Luva de procedimento tamanho G, em látex	CX	600	
P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão sparas em embalagem de papel grau rirgiço e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; ndeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; para esteria asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda en anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em úducro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para em embalagem de papel grau solucro interno com dobras para em embalagem de papel grau solucro interno em dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para em embalagem de papel grau		não estéril, textura uniforme,			
P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão sparas em embalagem de papel grau rirgiço e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; ndeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em grau rirgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; para esteria asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda en anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em úducro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para em embalagem de papel grau solucro interno com dobras para em embalagem de papel grau solucro interno em dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para em embalagem de papel grau		ambidestra, talcada com amido de milho			
poalérgica, caixa com 100 unidades. va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e epoalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; PAR 1700 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da amão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau riorgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura informe, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para extura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau riorgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para extura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau virgico e ou filme termoplástico.					
va de procedimento tamanho XG, em látex o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; par 1700 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; par 1800 nfeccionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; par 1800 nfeccionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; par 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
o estéril, textura uniforme, bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; pAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; pAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rirgico e ou filme termoplástico.					
bidestra, talcada com amido de milho P, bainha ultra-resistente e poalèrgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistencia a tração. Acondicionada em vôlucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico.	85	Luva de procedimento tamanho XG, em látex	CX	200	
P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rûrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; par 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rûrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em virgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s		não estéril, textura uniforme,			
P, bainha ultra-resistente e poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rûrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; par 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rûrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em virgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s		ambidestra, talcada com amido de milho			
poalérgica, caixa com 100 unidades. va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
va cirúrgica estéril nº 7,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico o nata natômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau	0.5			4	
iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em volucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau	86		PAR	T./00	
nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		confeccionada em látex natural, textura			
sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 iformato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; para esté		uniforme, formato anatômico com alta			
sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 iformato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; para esté		sensibilidade tátil, boa elasticidade e			
vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; pAR 1800 pAR		· ·			
ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		,			
spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		<u> </u>			
s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; PAR 1800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		hospitalar com indicativos de mão direita			
rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		e da mão esquerda e numeração. Envelopada			
rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		aos pares em embalagem de papel grau			
va cirúrgica estéril n° 7,5; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril n° 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau	0.7		D3D	1000	
iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau	87		PAR	1800	
nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		confeccionada em látex natural, textura			
sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		uniforme, formato anatômico com alta			
sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		sensibilidade tátil, boa elasticidade e			
vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril n° 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril n° 8,0; PAR 800 nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
s pares em embalagem de papel grau rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril n° 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		hospitalar com indicativos de mão direita			
rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril n° 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		e da mão esquerda e numeração. Envelopada			
rúrgico e ou filme termoplástico. va cirúrgica estéril n° 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		aos pares em embalagem de papel grau			
va cirúrgica estéril nº 8,0; nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
nfeccionada em látex natural, textura iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau	0.0		D3.D	200	
iforme, formato anatômico com alta nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau	88		PAR	800	
nsibilidade tátil, boa elasticidade e sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		· ·			
sistência a tração. Acondicionada em vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		uniforme, formato anatômico com alta			
vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		sensibilidade tátil, boa elasticidade e			
vólucro interno com dobras para ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau		resistência a tração. Acondicionada em			
ertura asséptica dobras conforme padrão spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
spitalar com indicativos de mão direita da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
da mão esquerda e numeração. Envelopada s pares em embalagem de papel grau					
s pares em embalagem de papel grau					
		e da mão esquerda e numeração. Envelopada			
		aos pares em embalagem de papel grau			
	0.0		TIME	200	
cacáo Descartágol M		111111111111111111111111111111111111111	-		
	90		UND	200	
cacão Descartável G UND 200	91	Macacão Descartável GG	UND	200	
cacão Descartável G UND 200		111111111111111111111111111111111111111		* * *	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200	14				-
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50	0.0	Mascara tripla camada com elástico caixal	ı CATXA I	1500	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500	93	-			1
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500	93	com 50 unidades			
cacão Descartável G cacão Descartável GG und cacão Descartável GG und cacão Descartável GG und cacão Descartável GG und cacão UND cac	93	com 50 unidades		15	
cacão Descartável G cacão Descartável GG und cacão Descartável GG und und und und und und und u		com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável		15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01	94	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01	UND		
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15	94	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil	UND	15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15	94	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01	UND	15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil und 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15	94	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil	UND UND UND	15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15	94 95 96 97	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto	UND UND UND UND	15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil scara Micronebulizador Adulto scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara de Venturi infantil UND 15	94 95 96 97 98	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil	UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara N95 UND 15 UND 15	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95	UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara N95 UND 15 UND 15	94 95 96 97 98	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil	UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara M95 Scara de oxigênio com reservatório UND 100	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95	UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GC UND c	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GC UND c	94 95 96 97 98 99 100	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GC UND c	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório	UND	15 15 15 15 15 1500 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG nta aluminizada Scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil Scara Micronebulizador Adulto Scara de Venturi adulto Scara de Venturi infantil Scara N95 Scara de oxigênio com reservatório ulto Scara de oxigênio com reservatório fantil ni incubadora para teste biológicos UND D 100 UND D 100 UND D 100 UND D 100 UND D 150 UND D 100 UND D 150 UN	94 95 96 97 98 99 100 101	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos	UND	15 15 15 15 15 1500 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GC UND c	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG cacão Descartável GG nta aluminizada scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laringea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil scara Micronebulizador Adulto scara de Venturi adulto scara de Venturi infantil scara N95 scara de oxigênio com reservatório ulto scara de oxigênio com reservatório fantil ni incubadora para teste biológicos PI degermante 10% 1000ml UND 100 UND 200 UND 50 UND 150 UND 15 UND 15 UND 16 UND 17 UND 100 UND 100 UND 15 UND 100	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial PVPI degermante 10% 1000ml	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 100 15 100 440	
cacão Descartável G cacão Descartável GG cacão Descartável GG nta aluminizada scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laringea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil scara Micronebulizador Adulto scara de Venturi adulto scara de Venturi infantil scara N95 scara de oxigênio com reservatório ulto scara de oxigênio com reservatório fantil ni incubadora para teste biológicos PI degermante 10% 1000ml UND 100 UND 200 UND 50 UND 150 UND 15 UND 15 UND 16 UND 17 UND 100 UND 100 UND 15 UND 100	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 100 15 100 440	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500 m 50 unidades UND 15 scara laríngea de silicone reutilizável UND 15 01 UND 15 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara N95 UND 1500 scara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto UND 100 gara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto 100 100 grana de oxigênio com reservatório UND 100 ulto 100 100 pri degermante 10% 1000ml LT 440 pri degermante 10% 1000ml LT 550	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial PVPI degermante 10% 1000ml PVPI tópico 10% 1000ml	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 100 15 100 440 550	
cacão Descartável G cacão Descartável GG nta aluminizada scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil scara Micronebulizador Adulto scara de Venturi adulto scara de Venturi infantil scara de vaigênio com reservatório ulto scara de oxigênio com reservatório ulto	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial PVPI degermante 10% 1000ml PVPI tópico 10% 1000ml Pinça cheron descartavel	UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 15 100 440 550 1500	
	89 90 91 92	abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico. Macacão Descartável M Macacão Descartável G Macacão Descartável GG Manta aluminizada	UND	200 50	
			-		
cacão Descartável G UND 200		111111111111111111111111111111111111111		* * *	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200	92	Manta aluminizada	UND	50	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50		Máscara tripla camada com elástico caixa	CATXA	1500	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500	93	-			1
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500	93	-			
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades		com 50 unidades		15	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável UND 15		com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável		15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 UND 15	94	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01	UND		
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15	94	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil	UND	15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil uND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15	94 95 96	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto	UND UND UND	15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15	94 95 96 97	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto	UND UND UND UND	15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil Scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 UND 15	94 95 96 97 98	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil	UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GC UND c	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95	UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável G cacão Descartável GG nta aluminizada UND Scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil UND Scara Micronebulizador Adulto UND Scara de Venturi adulto UND Scara de Venturi infantil UND Scara M95 UND	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório	UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GC UND c	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GC UND c	94 95 96 97 98 99	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG nta aluminizada Scara tripla camada com elástico caixa m 50 unidades scara laríngea de silicone reutilizável 01 scara Micronebulizador Infantil Scara Micronebulizador Adulto Scara de Venturi adulto Scara de Venturi infantil Scara Moscara de vigênio com reservatório ulto Scara de oxigênio com reservatório fantil UND 100 100 100 100 100	94 95 96 97 98 99 100	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil	UND	15 15 15 15 15 1500 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GB UND cacão Descartável GE UND c	94 95 96 97 98 99 100 101	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos	UND	15 15 15 15 15 1500 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GB UND cacão Descartável GE UND c	94 95 96 97 98 99 100 101	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos	UND	15 15 15 15 15 1500 100	
cacão Descartável G cacão Descartável GG UND cacão Descartável GB UND cacão Descartável GE UND c	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500 m 50 unidades UND 15 scara laringea de silicone reutilizável UND 15 01 UND 15 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara n95 UND 1500 scara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto scara de oxigênio com reservatório UND 100 fantil In incubadora para teste biológicos UND 15 otetor facial UND 100 PI degermante 10% 1000ml LT 440	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial PVPI degermante 10% 1000ml	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 100 15 100 440	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500 m 50 unidades UND 15 scara laríngea de silicone reutilizável UND 15 01 UND 15 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara N95 UND 1500 scara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto UND 100 ulto 100 15 otetor facial UND 15 otetor facial UND 100 PI degermante 10% 1000ml LT 440 PI tópico 10% 1000ml LT 550	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial PVPI degermante 10% 1000ml PVPI tópico 10% 1000ml	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 100 15 100 440 550	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500 m 50 unidades UND 15 scara laríngea de silicone reutilizável UND 15 01 UND 15 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara n 95 UND 1500 scara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto UND 100 scara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto UND 15 scara de oxigênio com reservatório UND 100 pri degermante 10% 1000ml LT 440 PI degermante 10% 1000ml LT 550 nça cheron descartavel UND 1500	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial PVPI degermante 10% 1000ml PVPI tópico 10% 1000ml Pinça cheron descartavel	UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 100 15 100 440 550	
cacão Descartável G UND 200 cacão Descartável GG UND 200 nta aluminizada UND 50 scara tripla camada com elástico caixa CAIXA 1500 m 50 unidades UND 15 scara laríngea de silicone reutilizável UND 15 01 UND 15 scara Micronebulizador Infantil UND 15 scara Micronebulizador Adulto UND 15 scara de Venturi adulto UND 15 scara de Venturi infantil UND 15 scara n 95 UND 1500 scara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto UND 100 scara de oxigênio com reservatório UND 100 ulto UND 15 scara de oxigênio com reservatório UND 100 pri incubadora para teste biológicos UND 15 otetor facial UND 100 PI degermante 10% 1000ml LT 440 PI	94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	com 50 unidades Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01 Máscara Micronebulizador Infantil Máscara Micronebulizador Adulto Mascara de Venturi adulto Mascara de Venturi infantil Máscara N95 Mascara de oxigênio com reservatório adulto Mascara de oxigênio com reservatório infantil Mini incubadora para teste biológicos Protetor facial PVPI degermante 10% 1000ml PVPI tópico 10% 1000ml	UND UND UND UND UND UND UND UND	15 15 15 15 15 1500 100 100 15 100 440 550 1500	

108	Preservativo sem lubrificante, caixa c/	CX	20	
	144 unidades			
109	Seringa descartável de 1ml com agulha 25x7confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com		40000	
110	abertura em pétala. Seringa descartável de 1ml com agulha 13x3,8 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com		45000	
111	abertura em pétala. Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		45000	
112	Seringa descartável de 3ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		30000	
113	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		50000	
114	Seringa descartável de 5ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		30000	
115	Seringa descartável de 10ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		50000	
116	Seringa descartável de 10ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		30000	
117	Seringa descartável de 20ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		50000	
118	Seringa descartável de 20ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado,		30000	

	bico central com agulha, estéril em			
	embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico ou filme termoplástico com			
	abertura em pétala.			
119	Scalp n 21, cateter para infusão venosa	CX	300	
	com agulha de bisel trifacetado com asas			
	leves e flexíveis dotadas de um exclusivo			
	dispositivo de encaixe, garantindo firme			
	1 2			
	empunhadura, perfeita conexão das partes,			
	tubo vinil leve, flexível e transparente,			
	conector luer-lok cônico e rígido,			
	assegurando perfeita conexão com seringas			
	ou equipos de bico macho e seringas ou			
	dispositivos luer-lok, esterilizado a			
	óxido de etileno, embalado			
	individualmente em papel grau cirúrgico,			
	constando externamente os dados de			
	identificação e procedência, fabricação,			
	lote e esterilização e registro do MS.			
120	Scalp n 23, cateter para infusão venosa	CX	240	
120	com agulha de bisel trifacetado com asas	CA	240	
	leves e flexíveis dotadas de um exclusivo			
	dispositivo de encaixe, garantindo firme			
	empunhadura, perfeita conexão das partes,			
	tubo vinil leve, flexível e transparente,			
	conector luer-lok cônico e rígido,			
	assegurando perfeita conexão com seringas			
	ou equipos de bico macho e seringas ou			
	dispositivos luer-lok, esterilizado a			
	óxido de etileno, embalado			
	individualmente em papel grau cirúrgico,			
	constando externamente os dados de			
	identificação e procedência, fabricação,			
	lote e esterilização e registro do MS.			
121		CX	160	
121	Scalp n 25, cateter para infusão venosa	CX	100	
	com agulha de bisel trifacetado com asas			
	leves e flexíveis dotadas de um exclusivo			
	dispositivo de encaixe, garantindo firme			
	empunhadura, perfeita conexão das partes,			
	tubo vinil leve, flexível e transparente,			
	conector luer-lok cônico e rígido,			
	assegurando perfeita conexão com seringas			
	ou equipos de bico macho e seringas ou			
	dispositivos luer-lok, esterilizado a			
	óxido de etileno, embalado			
	individualmente em papel grau cirúrgico,			
	constando externamente os dados de			
	identificação e procedência, fabricação,			
	lote e esterilização e registro do MS.			
100		DOM	220	
122	Sonda de aspiração traqueal n. 06, estéril	PCT	220	
	em embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
123	Sonda de aspiração traqueal n. 08, estéril	PCT	360	
	em embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
124	Sonda de aspiração traqueal n. 10 ,	PCT	360	
	estéril em embalagem individual de papel	101	5 5 5	
	grau cirúrgico pacote c/10 unidades			
125	Sonda de aspiração traqueal n. 12 estéril	DOM	360	
143		PCT	300	
	em embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
126	Sonda de aspiração traqueal n. 14 estéril	PCT	360	
	em embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
127	Sonda nasogástrica n.06 longa estéril em	PCT	60	
	embalagem individual de papel grau	101	3 3	
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
120		DOE	(0)	
128	Sonda nasogástrica n.08 longa estéril em	PCT	60	
	embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
129	Sonda nasogástrica n. 16 longa estéril em	PCT	60	
	embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
130	Sonda nasogástrica n.18 longa estéril em	PCT	60	
100	embalagem individual de papel grau	101		
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
1 0 1		205	60	
131	Sonda nasogástrica n.20 longa estéril em	PCT	60	
	embalagem individual de papel grau			
	cirúrgico pacote c/10 unidades			
4 0 0	Sonda nasogástrica n.14 curta estéril em	PCT	50	
132				
132	embalagem individual de papel grau			

133	Sonda nasogástrica n.16 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50	
134	Sonda nasogástrica n.18 curta estéril em embalagem individual de papel grau	PCT	50	
135	cirúrgico pacote c/10 unidades Sonda nasogástrica n.20 curta estéril em	PCT	50	
	embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades			
136	Sonda uretral 06 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	460	
137	Sonda uretral 08 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	460	
138	Sonda uretral 10 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	600	
139	Sonda uretral 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	800	
140	Sonda uretral 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	100	
141	Sonda Foley n. 12 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	300	
142	Sonda Foley n. 14 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	300	
143	Sonda Foley n. 16 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	400	
144	Sonda Folley n.18 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	400	
145	Sonda Folley n.18 tres vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	300	
146	Sonda Folley n.20 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	400	
147	Sonda Folley n. 22 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau	UND	300	
148	Termômetro digital interno -10 +50.0,1°C e externo -50°C+70.01 máxima/mínima com alarme e com cabo para geladeira	UND	100	
149	Torneira 3 vias descartável caixa com 100 unidades	CAIXA	100	
150	Touca sanfonada descartável com elástico, pacote c/100 unidades	PCT	150	
151	Tubo endotraqueal n. 2 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50	
152	Tubo endotraqueal n. 2,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70	
153	Tubo endotraqueal n. 3 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70	
154	Tubo endotraqueal n. 3,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70	
155	Tubo endotraqueal n. 4 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70	
156	Tubo endotraqueal n. 4,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70	
157	Tubo endotraqueal n. 5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70	
158	Tubo endotraqueal n. 5,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	70	
159	Tubo endotraqueal n. 6 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	150	
160	Tubo endotraqueal n. 6,5 com balão estéril	UND	150	

161	Tubo endotraqueal n. 7 com balão estéril em embalagem individual de papel grau	UND	200	
162	cirúrgico Tubo endotraqueal n. 7,5 com balão estéril	UND	200	
163	em embalagem individual Tubo endotraqueal n. 8 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	100	
164	Tubo de silicone para oxigênio transparente não estéril 15mts	PCT	100	
165	Vaselina líquida em embalagem com dados de identificação e procedência, frasco com 1 litro.	Litro	20	
166	AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA, INCLUINDO A CESSÃO DE 2.000 APARELHOS GLICOSÍMETROS.	UND	6000	
167	Aparelho de medir pressão arterial digital. Automático de pulso, monitor cardíaco lcd, com estojo.compressão e descompressão automática inteligente.medida sistólica, diastólica e pulso.memória , cinta elástica de velcro.display digital lcd. Tamnho 70x72x23mm.	UND	100	
168	Esfigmomanômetro adulto - tipo aneróide, componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira em nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição arterial, tipo uso adulto.	und	150	
169	Fluxômetro para cilindro de oxigênio	und	50	
170	Lençóis para cama hospitalar sem elástico. Tamanho: 2,30 x 1,c60 m. Sugestões de cores: amarelo, azul, branco	UND	200	
171	Pinça de backhaus, em aço inox, 10 cm	UND	20	
172	Pinça hemostática crile, curva em aço inox 16 cm	UND	20	
173	Pinça hemostática crile, reta em aço inox 16 cm.	UND	20	
174	Pinça hemostática crile,curva em aço inox, 14cm	UND	20	
175	Pinça hemostática crile, reta, em aço inox,14 cm	UND	20	
176	Pinça hemostática halsted mosquito, reta, aço inox, 12 cm	UND	20	
177	Pinça hemostática halsted mosquito, reta, aço inox, 14 cm.	UND	20	
178	Pinça hemostatica kelly curva 16 cm em aço inox.	UND	20	
179	Pinça hemótatica halsted mosquito, reta, aço inox, 14cm	UND	20	
180	Pinça hemótatica halsted mosquito, reta, aço inox, 15cm	UND	20	
181	Pinça hemótatica halsted mosquito,curva,aço inox,14cm	UND	20	
182	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 100 ml.solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.	Frasco	7000	
183	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 250 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.	Frasco	7000	
184	Soro fisiológico, frasco plástico, 0,9% com 500 ml. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.uso intravenoso e individualizado uso adulto e pediátrico.	Frasco	7000	
185	Soro fisiológico, frasco plástico, cloreto de sódio 0,9%, de uso externo para uso em lavagem de ferimentos. Frasco de 250 ml.	Frasco	8000	
186	Soro ringer com lactato, frasco plástico cloretodesódioc0,6%+ cloreto de potássio 0,03% + cloreto de cálcio 0,02% + lactato de sódio 0,3% com 500 ml.	Frasco	6000	
187	Tesoura cirúrgica ponta fina, curva em aço inox 12 cm	UND	20	
188	Tesoura cirúrgica ponta fina, reta em aço inox 12 cm.	UND	20	
189	Tesoura mayo stille reta ,em aço inox 14	UND	20	

190	Tesoura mayo stille reta, em aço inox 16	UND	20	
	cm.			
191	Tesoura spencer para remoção de pontos ,14	UND	20	
	cm ,em aço inoxidável			
192	Tesoura spencer para retirada de ponto,	UND	20	
	em aço inox 12 cm			
193	Acesso central	und	120	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

 ${\tt OBSERVAÇÃO:} \ a \ {\tt proposta} \ {\tt dever\'a} \ {\tt ser} \ {\tt elaborada} \ {\tt em} \ {\tt papel} \ {\tt timbrado} \ {\tt do} \ {\tt proponente}.$



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

 ${\tt OBSERVAÇ\~AO:} \ a \ {\tt declara} \\ {\tt case} \ {\tt dever\'a} \ {\tt ser} \ {\tt elaborada} \ {\tt em} \ {\tt papel} \ {\tt timbrado} \ {\tt do} \ {\tt proponente}.$



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Mari, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio de Luna Freire - Centro - Mari - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI - CNPJ n° 11.400.094/0001-02.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

L - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
		Total do	Lote 1	
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
		Total do	Tote 2	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Mari, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico n° 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através

de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Lote(s): Valor: R\$ - Lote(s): Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utiliza de Sapé.	ção da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca
•••	•••
•••	•••



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250224PE00007

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Mari - Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, CNPJ n° 11.400.094/0001-02, neste ato representado pela Secretaria de Saúde Virginia Apgar Cavalcante de Carvalho, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Protásio Pontes Cisqueiro, 219 - Jardim Treze de Maio - João Pessoa - PB, CPF n° 826.986.274-68, Carteira de Identidade n° 1501196 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar, destinados aos veículos da secretaria municipal de saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ \dots (\dots).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos:

02170 - SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170 10 301 0103 2026 MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170 10 301 0103 2026 MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170 10 301 0103 2027 MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170 10 301 0103 2060 MANUT.E COORD.DAS ATIVIDADES DO NASF - 02170 10 301 0103 2061 MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170 10 301 0103 2078 COMBATE D/EFEITOS DA PAND.COVID19-SERV.DE SAUDE - 02170 10 301 0103 2089 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVINE - 02170 10 302 0103 2028 MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 02170 10 302 0103 2029 MANUT.DAS ATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE SAUDE - 02170 10 303 0103 2062 MANUT.E COORD.DAS AÇÕES DE ASSIST.DA FARM.BASICA - 02170 10 304 0103 2031 MANUT.DOS PROG.DE SAUDE DO BLOCO DE VIG.EM SAUDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

- O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- a Entrega: 5 (cinco) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N \times VP \times I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX= percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	PELO CONTRATADO
ESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	Mari - PB, de de .



ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Mari, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.